

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-21/2025
PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 387/2025

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Até o presente momento, não identificamos o início da sessão no Portal Compras MG, nem qualquer comunicação referente a eventual atraso, suspensão ou reagendamento. Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a confirmação da situação atual do processo e eventuais orientações quanto à nova programação, caso aplicável”.

RESPOSTA: conforme publicado em 26/02/2026, na edição do Diário Oficial do Estado, caderno Diário do Executivo, página 41, e nos portais do BDMG, na página relativa à licitação, e Compras MG, pela funcionalidade de Avisos, a sessão pública do pregão foi suspensa *sine die*¹ para que sejam empreendidas alterações no edital. A nova data para abertura da sessão será publicada oportunamente.

Por oportuno, ressalto serem imprescindíveis

- a consulta diária à página relativa à licitação, no portal do BDMG ou no Compras MG, em que são publicados avisos, alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame; e
- a leitura atenta do edital em sua integralidade

para conhecimento de todas as condições e requisitos para participação na licitação e para os fornecimentos objeto do certame.

QUESTIONAMENTO 2: “O subitem 2.2.5. *Prova de que a licitante não consta no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme a Portaria MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016* pode ser comprovado de qual forma, por gentileza”?

RESPOSTA: o edital não determina a forma como será comprovado o atendimento ao requisito do Anexo II, item 2.2.5. A comprovação será mediante qualquer documento OFICIAL apto, inclusive a lista atualizada relativa ao cadastro previsto na Portaria MTPS/MMIRDH, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG

¹ Expressão latina que significa "sem dia" ou "sem data fixada". Se um ato processual é adiado *sine die*, significa que foi adiado por tempo indeterminado, com data ainda a ser marcada. (SINE DIE. In: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (3. Região). **Glossário jurídico**. Belo Horizonte: TRT3, [2024]. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/informativos-e-publicacoes/glossario-juridico#autotoc-item-autotoc-313> . Acesso em: 3 mar. 2026)